

EDITAL N°001/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE APRIMORAMENTO DO
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, instituição responsável pela execução do Curso de Aprimoramento, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, com sede na rua Luiz Vaz de Camões, nº 3.150, bairro Redentora, inscrita no CNPJ sob nº 59.972.307/0001-05, representada pelo seu Presidente Dr. Pedro Abbes Hueb, doravante denominada APB, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos ao ingresso aos CURSOS DE APRIMORAMENTO coordenados pelo INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA por ela fundado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, exclusivamente, para ingresso em 2026.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS EM 2026

1.1. Os cursos de aprimoramento oferecidos pela APB em 2026, são os abaixo descritos:

CURSOS	VAGAS
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO	1
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA/URGÊNCIA	1
ENFERMAGEM CLÍNICA	4
ENFERMAGEM EM UTI	4
ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	1
ENFERMAGEM EM TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	1
ENFERMAGEM EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	1
ENFERMAGEM EM EDUCAÇÃO CONTINUADA	1
ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE	1
ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA/QUIMIOTERAPIA	1
GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA	1
FARMÁCIA HOSPITALAR	1
FISIOTERAPIA HOSPITALAR	2
NUTRIÇÃO HOSPITALAR	1
SERVIÇO SOCIAL	1
PSICOLOGIA HOSPITALAR	2

PSICOLOGIA DO TRABALHO	1
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	1

1.2. Os Cursos de Aprimoramento terão duração de 06 (seis) meses, com início no dia 09 de março de 2026 e término previsto em 04 de setembro de 2026.

1.3. O investimento total para realização do Curso de Aprimoramento é de R\$800,00 em 4 (quatro) parcelas de R\$200,00.

1.4. Os cursos serão realizados na sede da APB, conforme as condições estabelecidas neste edital.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. Para a inscrição no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá enviar formulário de inscrição disponível somente no site <https://beneriopreto.com.br> de 08 de dezembro de 2025 até dia 13 de fevereiro de 2026.

2.2. As informações a respeito deste Processo de Seleção poderão ser obtidas por meio do telefone: (17) 3211-6110, ramal 7232, ou diretamente na APB, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Parágrafo único: poderão participar do processo seletivo apenas enfermeiros graduados, farmacêuticos graduados, nutricionistas graduados, fisioterapeutas graduados, assistentes sociais graduados, psicólogos graduados.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As etapas do processo de seleção serão formuladas para avaliar conhecimento, habilidades, atitudes e valores para o exercício das áreas, contemplando 02 (duas) fases, quais sejam:

I - Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos - de caráter obrigatório e eliminatório, com questões objetivas e de múltipla escolha, sobre os temas elencados no ANEXO I, parte integrante do presente edital, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação;

II - Avaliação curricular e entrevista com o supervisor do curso escolhido.

4.2. O processo de seleção obedecerá às seguintes pontuações:

I - Primeira fase: Avaliação cognitiva/avaliação de conhecimentos teóricos, com questões escritas, objetivas – peso 7 da nota final; e

II - Segunda fase: Avaliação Curricular e entrevista com o supervisor do curso escolhido – peso 3 da nota final.

4.3. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 7) + Avaliação Curricular e entrevista (Peso 3) = 10.

4.4. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão aos critérios descritos na Cláusula 7 do presente edital.

4.5. O resultado final será divulgado com a relação nominal dos candidatos aprovados no endereço eletrônico <https://beneriopreto.com.br> na data 27 de fevereiro de 2026.

5. LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. As provas previstas neste Edital serão realizadas na sede da APB, localizada na cidade de São José do Rio Preto, com sede na rua Luiz Vaz de Camões, nº 3.150, bairro Redentora, Educação Continuada.

5.2. As duas fases ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2026. Os candidatos deverão chegar às 07:30 (meia hora de antecedência) e a prova terá início às 08:00 horas. A duração total será de 04 (quatro) horas. O acesso ao local de realização das provas será fechado às 08:00 horas, observando-se o horário oficial de Brasília/DF. Após esse horário, não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidato.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas nas datas e horários determinados, munido do documento de identidade oficial com foto (original), e também de caneta esferográfica de tinta preta, ou azul, produzida com material transparente.

5.4. Após o início das provas não será permitida a entrada de nenhum candidato, sob qualquer pretexto.

5.5. Será ANULADA a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta ou que estiver em desacordo com as orientações fornecidas.

5.6. NÃO será permitida a consulta a nenhuma espécie de aparelho eletrônico, livro, revista, folheto ou similar.

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.8.1. Apresentar-se após o horário previsto para o fechamento do acesso ao local de realização das provas;

5.8.2. Não apresentar documento de identificação, conforme especificação deste Edital;

5.8.3. Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

5.8.4. Utilizar meios ilícitos para executar a prova;

5.8.5. Não devolver Caderno de Questões ao final do tempo previsto para a realização da prova.

5.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, relógio, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

5.9. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do Caderno de Questões e sua entrega.

5.10. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.11. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do horário de início.

5.12. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares de cadernos de questões.

6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O critério para definição do resultado final dos candidatos será considerado a partir da soma da pontuação obtida na prova escrita e análise curricular observando-se, para fins de cálculo, a utilização de duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Serão considerados, para efeito de classificação, o resultado final da pontuação obtida pelo candidato, em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação.

Rua Luis Vaz de Camões, 3150
Redentora • São José do Rio Preto – SP
CEP 15015-750

6.3. O Resultado Final e a classificação serão divulgados na página eletrônica do APB no endereço eletrônico <https://beneriopreto.com.br>, na data de 27 de fevereiro de 2026.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate entre candidatos no resultado final na última posição disponível para habilitação à matrícula, serão utilizados, como critérios de desempate, respectivamente:

- 7.1.1. A maior pontuação obtida na 1^a Fase;
- 7.1.2. Maior nota na análise de currículo e entrevista;
- 7.1.3. A idade, considerando-se o ano, o mês, o dia e a hora de nascimento, com privilégio para o candidato mais velho.

8. REQUISITOS PARA MATRÍCULA:

8.11 No momento da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de cadastro devidamente preenchida (essa ficha será elaborada e assinada na secretaria no dia da matrícula a partir dos dados fornecidos pelo candidato na inscrição).
 - b) Uma foto 3X4 recente e colorida;
 - c) Cópia simples do Diploma de graduação (frente e verso);
 - d) Cópia simples do Registro no Conselho de Classe;
 - e) Cópia simples do R.G. e CPF (Cédula de Identidade);
 - f) Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas);
 - g) Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais vigente no período do curso;
- 8.2. A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, assinatura do contrato-matrícula. Rua Luiz Vaz de Camões, 3150 São José do Rio Preto – SP CEP 15015-750
- 8.3. A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

8.4. A data de matrícula para os CURSOS DE APRIMORAMENTO DA APB será em 02 de março de 2026, pessoalmente na sede da APB no endereço já supracitado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de que trata este Edital, estará, automaticamente, declarando ter tomado conhecimento de todas as regras nele constantes e no Regulamento dos Cursos de Aprimoramento, disponível no site <https://beneriopreto.com.br>.

9.2. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada através de e-mail, após, período de matrícula.

9.3. Será considerado desistente o candidato que NÃO comparecer no período descrito no item 8.4 para efetuar a matrícula, sendo, então, convocado o candidato seguinte melhor classificado.

9.4. Será considerado desistente, ainda, o candidato que NÃO comparecer no dia 09 de março de 2026 para início do Curso de Aprimoramento, ou não justificar por escrito sua ausência, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) da data do início do curso, não podendo pleitear nova matrícula e a APB convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação

10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	De 08 de dezembro de 2025 até 13/02/2026
Data da 1 ^a e 2 ^a Fase do Processo Seletivo	23/02/2026 08:00 às 12:00
Divulgação do Resultado e Classificação Final do Processo	27/02/2026
Período de matrícula aos Cursos de Aprimoramento – 2026 beneriopreto.com.br	02/03/2026 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 Rua Dr. Antônio Carneiro, 800 Redentora • São José do Rio Preto – SP CEP 15501-000
Início dos Cursos de Aprimoramento - 2026	09 de março de 2026

São José do Rio Preto de..... de 2025.

Raquel Ferrari Piotto Ferreira
Gerente Técnica
Instituto de Ensino e Pesquisa

Dr. Pedro Abbes Hueb
Presidente da Associação
Portuguesa de Beneficência



beneriopreto.com.br

Rua Luiz Vaz de Camões, 3150
Redentora•São José do Rio Preto – SP
CEP 15015-750

ANEXO I – CONTEÚDOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CURSOS	ESPECÍFICO
ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> • Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica; • Protocolos Básicos de Segurança do Paciente; • Fundamentos de Enfermagem; • Manual de Biossegurança para serviços de saúde.
PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos; • CFP- Resolução 06/2019; • Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais
FARMÁCIA HOSPITALAR	<ul style="list-style-type: none"> • ANVISA- Portaria nº344, 12 de maio de 1998; • CFF- Resolução nº585, 29/08/2019; • MS- Portaria nº529, 01/04/2013; • Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica.
FISIOTERAPIA HOSPITALAR	<ul style="list-style-type: none"> • Bases da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva e Reabilitação; • Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia; • Fisioterapia Respiratória Básica.
NUTRIÇÃO HOSPITALAR	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de nutrição: Clínica no Adulto; • Inquéritos alimentares: métodos e bases científicos; • Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar- Nutrição Clínica no Adulto; • Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica.
SERVIÇO SOCIAL	<p>Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde – CFESS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão • <u>LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. ECA</u> – Estatuto da Criança e do Adolescente • <u>LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Estatuto do Idoso;</u>

	<ul style="list-style-type: none">• PNH – Política Nacional de Humanização 2003 – Diretrizes e Princípios;• <u>LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u> Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)• Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde - 2011 – Ministério da Saúde
GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos, Mapeamento de Processos e definição de Acordos intersetoriais, Auditorias internas• PM-Qualiss – Programa de Monitoramento da Qualidade Hospitalar• Selo Instituição Amiga do Idoso - SHAI• Norma ONA – Acreditação para Qualidade e Segurança• RDC 36/2013 – Segurança do Paciente (ANVISA)

